



QUADRO SINÓPTICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESAS ESTATAIS SOB A LEI FEDERAL 13.303/16



QUADRO SINÓPTICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESAS ESTATAIS SOB A LEI FEDERAL 13.303/16



HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1) Inaplicabilidade de licitação (art. 28)

- Atividades-fim da estatal.
- Formação de parcerias estratégicas.

2) Dispensa (art. 29): casos taxativos

3) Inexigibilidade (art. 30): inabilidade de competição

- Produtor ou fornecedor exclusivo.
- Serviços técnicos especializados, desde que demonstrados os seguintes requisitos: (a) notória especialização do contratado e (b) serviço de natureza singular. Outros dois elementos auxiliam na caracterização da singularidade do serviço: (i) elemento objetivo de confiança no trabalho do contratado e (ii) confidencialidade da contratação ou do projeto.

Requisitos legais aplicáveis a toda contratação direta:

- (i) Instauração de processo administrativo próprio (vide abaixo).
- (ii) Explanação das razões (jurídicas, técnicas, econômico-financeiras, etc.) para a escolha do contratado.
- (iii) Pesquisa e justificativa do preço.

CREDENCIAMENTO

- **Conceito:** procedimento auxiliar para fins de habilitação de interessados.
- Não gera direito à contratação.
- É formada uma lista de fornecedores/prestadores de serviços em potencial a partir da qual as contratações são realizadas com base na necessidade concreta da empresa estatal.
- Prazo de validade: 1 (um) ano, devendo ser atualizado pela entidade contratante.
- Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) – é o registro cadastral da Administração Pública Federal.
- **Exemplo prático:** formação de cadastro de instituições financeiras que prestam serviços de corretagem bancária. Uma vez realizado o credenciamento, a empresa estatal poderá contratar diretamente com qualquer credenciado, observadas as exigências legais aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
(DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA)

ANÁLISE PRELIMINAR PELA AUTORIDADE SUPERIOR

ARQUIVAMENTO

CARTA-CONVITE À EMPRESA PRIVADA ALVO

PESQUISA DE PREÇOS E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROVISÃO DE RECURSOS

ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

DESPACHO AUTORIZATIVO E NEGOCIAÇÃO FINAL DO CONTRATO

ASSINATURA DO CONTRATO

A responsabilidade pela regularidade da contratação é da empresa estatal contratante.

DISCLAIMER: As informações contidas neste documento têm caráter meramente informativo, resultado das discussões do grupo de trabalho da ANBIMA vinculado ao Comitê de Assuntos Jurídicos e do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados. É importante que os participantes de mercado consultem seus assessores jurídicos em relação ao tema.



ANBIMA

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200